



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## AUTÓGRAFO Nº 029 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

### DO PROJETO DE LEI Nº 027 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 027/2023 de autoria do Poder Executivo, que “Altera o quadro 01 – Grupo Ocupacional Básico (GOB), integrante do Anexo I, da Lei Municipal nº 823, de 08 de outubro de 2013, que dispõe sobre o quadro de pessoal do município de Corbélia, promovendo o incremento de vagas ao Quadro de Motorista de Veículos Pesados, e, dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

### APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a ampliar em 10 (dez) o número de vagas ao quadro de Motorista de Veículos Pesados.

**Art. 2º** A quantidade de vagas, a referência inicial, a escolaridade e a descrição da função, constantes no Quadro 01 – Grupo Ocupacional Básico (GOB), integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 823, de 08 de outubro de 2013, passa a ter a redação conforme estabelecido no quadro constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** As vagas serão preenchidas, conforme necessidade da administração pública municipal.

**Art. 4º** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Anexo I:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Ref. Inicial</b>	<b>Escolaridade</b>
4 - Motorista de Veículos Pesados	44	40 h/s	5	Fundamental
<b>Exigências para o cargo:</b>				
1. Conhecimento específico na área; 2. CNH categoria “D” ou “E”				

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 09/10/2023 – 31ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 23/10/2023 – 32ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

**EMANUEL ANDRIGO HUFF**  
Presidente

**MARILY SKOTTKI BLOEMER**  
1ª Secretária